

**EDITAL 09/2022 FAVALE**  
**PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA A**  
**FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2023.1**

A FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas para o Processo Seletivo para Contratação de Docentes para a Faculdade Vale do Aço – FAVALE para o primeiro semestre de 2023.

## **1. DAS VAGAS**

O processo seletivo é destinado para preenchimento de vagas conforme necessidade da Faculdade Vale do Aço – FAVALE. A relação de aprovados não obriga a instituição em realizar a contratação. As vagas disponíveis são para os cursos de graduação em: Administração; CST em Agronegócio; Arquitetura e Urbanismo; Direito; Engenharia Civil; Engenharia de Produção; Medicina Veterinária; Pedagogia; Psicologia e Odontologia.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas entre os dias **02 a 16 de janeiro de 2023**, pelo e-mail [processoseletivo@favale.edu.br](mailto:processoseletivo@favale.edu.br) com o assunto **SELEÇÃO FAVALE 2023.1**, de acordo com a área de interesse (curso), enviando em anexo único os quatro arquivos em formato PDF, discriminados abaixo:

- a. **Arquivo 01** - Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b. **Arquivo 02** - Documentos Pessoais e termo de consentimento para tratamento de dados (com Anexo II);
- c. **Arquivo 03** - Currículo Lattes atualizado;
- d. **Arquivo 04** - Comprovação do Currículo Lattes com Ficha de Pontuação Autodeclarada (Anexo III), dos últimos três anos (2020, 2021 e 2022), com páginas numeradas.

As inscrições recebidas com quantitativo de arquivos anexados acima de quatro serão indeferidas. Em caso de envio de e-mail com informações incorretas, o candidato poderá reenviar e-mail com o assunto **RETIFICAÇÃO SELEÇÃO FAVALE 2023.1**. A inscrição do candidato no certame implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e de quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vista a esta Seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. No dia **18 de janeiro de 2023**, será publicado a lista de inscrições deferidas.

## 2.1 Dos documentos pessoais

As seguintes cópias de documentos (em arquivo único) devem ser enviadas no **Arquivo 02**:

- a. Termo de Autorização LGPD, conforme Lei nº 13.853/2019 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (Anexo II);
- b. Cédula de Identidade com número de CPF;
- c. Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- d. Comprovante de endereço com data de vencimento de até 60 dias;
- e. Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f. Diploma de Graduação e Pós-graduação (quando houver) com o Histórico Escolar.

A inscrição sem a apresentação de todos os documentos especificados acima será indeferida.

## 3. DA BANCA EXAMINADORA

A Direção Acadêmica designará através de Portaria a Banca Examinadora. A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, três professores para a seleção de docentes da FAVALE. Pelo menos um membro da Banca Examinadora deverá possuir titulação igual ou superior à titulação do candidato. Em caso de ausência de membros com titulação igual ou superior aos candidatos, professores de outra instituição de ensino podem ser convidados.

## 4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas possivelmente serão agendadas para realização entre os dias **23 a 27 de janeiro de 2023**, na sede da FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, localizada à BR 222, KM-02, nº 01, Bairro Jardim de Alah. As informações específicas sobre as bancas serão disponibilizadas em publicação posterior no site da FAVALE e via e-mail.

Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão enviar e-mail com a solicitação para o e-mail de inscrição.

## 5. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do processo seletivo os candidatos que não cumprirem as exigências e normas deste edital.

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção dos candidatos será feita mediante prova teórica, prova de títulos e prova didática, com caráter eliminatório e/ou classificatório.

### **6.1. Prova teórica**

A prova teórica ocorrerá apenas quando o número de inscritos for maior que quatro. Esta versará sobre um dos temas sorteados, divulgados em até 72h anterior à prova, conforme informação publicada após agendamento da prova. O candidato deverá elaborar um texto dissertativo sobre o tema em folhas de papel almaço, sem limites de folhas, durante 120 minutos. A Comissão Examinadora realizará a correção emitindo uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Os candidatos com notas inferiores a 7,0 (sete) serão eliminados deste seletivo. Os candidatos serão avaliados de acordo com as referências de literaturas atualizadas para cada área do conhecimento objeto deste certame.

### **6.2. Prova de Títulos**

Os candidatos serão submetidos a uma prova de títulos. Os candidatos devem enviar cópia do currículo paginado e Ficha de Pontuação (Anexo III) preenchida com a pontuação autodeclarada. Para cada 10 pontos obtidos de acordo com a tabela será atribuído 1,0 (um) ponto na nota de títulos, sendo que a nota máxima é 10,0 (dez) para o candidato que atingir os 100 pontos. Esta prova possui caráter apenas classificatório.

### **6.3. Prova Didática**

A prova didática visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo terá a duração de 25 a 30 minutos. Será sorteado o tema 24 horas antes da prova didática. O candidato deve entregar e apresentar, antes de iniciar a aula, o Plano de Aula em 03 (três) vias à Banca Examinadora. A ausência de apresentação do Plano de Aula eliminará o candidato deste processo. Antes do término da aula, o candidato deve apresentar a avaliação de aprendizagem à Banca Examinadora.

A FACULDADE VALE DO AÇO LTDA disponibilizará recurso de multimídia (datashow) para a apresentação. Qualquer outro recurso é de responsabilidade do candidato. O candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a. Plano de Aula: identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências;
- b. Conteúdo: domínio do tema, contextualização e sequência lógica;

- c. Procedimentos metodológicos: metodologia adequada à consecução dos objetivos, utilização adequada dos recursos, adequação e desenvolvimento do processo avaliativo e utilização adequada do tempo.

A nota da prova didática será atribuída numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada item anterior e será atribuída através da média aritmética. Os candidatos com notas inferiores a 7,0 (sete) serão eliminados deste certame. Os candidatos únicos com título de mestre ou doutor poderão ser dispensados da avaliação didática após deferimento da Direção Geral.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética entre as notas da Prova Teórica (quando houver), Prova de Títulos e Prova Didática. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão considerados aprovados neste Processo Seletivo. A Banca Examinadora lavrará a Ata, assim que terminado o processo, e disponibilizará o resultado à Direção Acadêmica. No dia **31 de janeiro de 2023**, será publicado o resultado para conhecimento dos interessados.

### **7.1. Dos critérios de Desempate**

Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a. Residência em Açailândia - MA;
- b. Maior nota na prova didática;
- c. Maior tempo de experiência na docência;
- d. Maior idade.

## **8. DA VALIDADE DA SELEÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

A validade da seleção será somente para o primeiro semestre 2023. Os candidatos aprovados e classificados, poderão ser contratados em observância as estritas necessidades da Faculdade Vale do Aço - FAVALE, obedecendo o critério de classificação conforme resultado devidamente publicado pelo instrumento competente. As contratações, conforme regime de trabalho horista pela Convenção de Leis Trabalhistas – CLT e Sindicato de Classe, ocorrerão no início do semestre letivo de 2023.1. O cargo a ser exercido pelo contratado será Professor, o qual possui suas funções discriminadas em Regimento Interno e pelo Sindicato de Classe. As atividades poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, de acordo com as necessidades institucionais. A atuação profissional do candidato contratado envolve

as atividades de ensino, pesquisa e extensão e às inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas acordadas com o contratado. A expectativa de atuação profissional do candidato contratado não será restrita a disciplina ou área de conhecimento objeto deste certame, devendo esse profissional se capacitar continuamente para o modelo integrado de ensino, e possibilidade de oferta de componentes curriculares na modalidade remota e/ou à distância, a fim de promover/facilitar o desenvolvimento do corpo docente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências, atendendo aos objetivos do Projeto Pedagógico do Curso. Para efetivar a contratação, o candidato deverá entregar duas cópias dos documentos citados no item 2.1. Os seguintes documentos devem ser cópias autenticadas: cédula de identidade com número de CPF; diploma de graduação e pós-graduação com o histórico escolar; carteira profissional (registro de experiência) e título de eleitor. Outros documentos podem ser solicitados pelo Departamento de Pessoal para finalização da contratação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos constantes neste Edital são definitivos e, sem prorrogações. A interposição de recurso deve ser enviada para os seguintes e-mails da FAVALE [processoseletivo@favale.edu.br](mailto:processoseletivo@favale.edu.br) e [ouvidoria@favale.edu.br](mailto:ouvidoria@favale.edu.br), especificando em texto dissertativo-argumentativo os questionamentos e solicitações para análise pela Diretoria Acadêmica. As dúvidas e/ou omissões do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria da Faculdade Vale do Aço LTDA, observada a legislação vigente e o Regimento Interno.

Publique-se.

Açailândia – MA, 28 de dezembro de 2022.

**Roberto Said Mulky**  
Diretor Acadêmico / FAVALE

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA A  
FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2023.1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

vem requerer à FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, inscrição no PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA A FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2023.1, para o curso: \_\_\_\_\_

Conforme consta no edital 09/2022 DG / FAVALE.

Em anexo, o Currículo Lattes, em \_\_\_\_\_ folhas, acompanhado dos documentos comprobatórios (cópias), numerados de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Açailândia – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

**PARTES:**

Titular: (Nome, CPF e Endereço residencial)

---

---

---

**CONTROLADORA:**

FAVALE – FACULDADE VALE DO AÇO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ sob nº 12.513.048/0001-82, estabelecida à BR 222, Km 02, Jardim de Alah – Açailândia – MA.

Pelo presente instrumento, o titular acima identificado manifesta anuência em relação ao uso dos dados ora fornecidos ao controlador, tendo por finalidade específica atender o disposto no **Edital 09/2022 DG / FAVALE**, concordando que o controlador acima identificado tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, nos termos da política interna praticada pela empresa, tudo de acordo com os termos da Lei nº 13.853/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Desta forma, fica a Controladora autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento dados pessoais do Titular, os quais podem ser compartilhados com outros agentes de tratamento de dados, órgãos públicos, desde que observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.853/2019, enquanto perdurar a relação entre as partes, seja revogado pelo(a) Titular ou enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios, a saber: Nome completo; Nome empresarial; Data de nascimento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Fotografia 3x4; Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito; Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Currículo Lattes Diplomas, certificados, portarias e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes

O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo(a) Titular, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência encaminhada ao Controlador, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento.

Açailândia – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) Titular

**ANEXO III**
**FICHA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima	Pág. do Documentação	Pontuação Autodeclarada
<b>1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	-	50		
1.1 Curso de curta duração (até 20h)	2	4		
1.2 Curso em metodologias ativas de aprendizagem (acima de 15h)	1	3		
1.3 Curso em ambiente virtual de aprendizagem (acima de 15 h)	1	3		
1.4 Curso de aperfeiçoamento (igual ou superior a 200h)	10	10		
1.5 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência no Ensino Superior	15	15		
1.6 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (exceto item 1.5)	15	15		
1.7 Pós-graduação <i>Scripto Sensu</i> - Mestrado	20	20		
1.8 Pós-graduação <i>Scripto Sensu</i> - Doutorado	30	30		
<b>2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA*</b>	-	<b>25</b>		
2.1 Artigo Publicado em QUALIS A ou B	4	12		
2.2 Artigo Publicado em QUALIS C	1	4		
2.3 Resumo expandido publicado em anais de eventos	2	4		
2.4 Resumo simples publicado em anais de eventos	1	4		
2.5 Livro	4	8		
2.6 Capítulo de livro	4	8		
2.7 Material didático institucional	1	2		
2.8 Propriedade intelectual depositada ou registrada	4	8		
2.9 Produção técnica, cultural, artística ou inovação tecnológica	2	6		
2.10 Participação em evento como palestrante	2	4		
2.11 Orientação de trabalho de conclusão de curso - graduação	1	4		
2.12 Orientação de dissertação de mestrado	2	6		
2.13 Orientação de tese de doutorado	4	8		
2.14 Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão institucionalizado	4	8		
<b>3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*</b>		<b>25</b>		
3.1 Experiência profissional docente no Ensino Superior (por semestre)	3	15		
3.2 Experiência profissional na área objeto da seleção (por ano / exceto docência)	5	15		
3.3 Acervo técnico (por semestre)	1	5		
3.4 Iniciação científica (por semestre)	1	5		
3.5 Estágio (exceto estágio curricular obrigatório)	1	5		
3.6 Membro de Núcleo Docente Estruturante (por ano)	1	5		
<b>TOTAL</b>	-	-	-	

\*Últimos três anos. Observações: só serão considerados os títulos com afinidade à área do conhecimento inscrita. Em outras áreas, será considerada 25% da pontuação.

Assinatura do Candidato